



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 2493/2019  
22/10/2019 - 11:53  
PL 228/2019

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE LEI nº /2019**

**“Institui o "Abril Grená" e o "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal" no Município de Indaiatuba e da outras providencias.”**

**Nilson Alcides Gaspar**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Abril Grená", no Município de Indaiatuba a ser referenciado, anualmente, no mês de abril.

**Parágrafo único.** Fica dedicada a última semana de abril para a intensificação de ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais.

**Art. 2º** - Fica instituído o dia 4 (quatro) de novembro, anualmente, como o "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal", no Município de Indaiatuba.

**Art. 3º** - Os objetivos do "Abril Grená" são:

I -Conscientizar a população da importância de manter uma boa higiene bucal, ter uma alimentação saudável e se abster de fumo e bebidas alcoólicas para evitar doenças bucais;

II -Promover ações educativas e preventivas que ajudem a reduzir a incidência de doenças bucais como carie dentaria, gengivite, doenças periodontais e câncer bucal;

III -Orientar a população sobre má oclusão e a importância do diagnóstico precoce para evitar seu agravamento e do aleitamento materno na prevenção dos distúrbios de oclusão;

IV - Fazer orientação sobre bruxismo e halitose;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2493/2019  
22/10/2019 - 11:53  
PL 228/2019

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

V -Orientar a população sobre a importância de consultar um cirurgião dentista regularmente para prevenção, diagnóstico precoce e pronto tratamento de doenças bucais;

VI -Orientar sobre métodos de proteção específica contra as doenças bucais;

VII -Orientar sobre meios de reabilitação quando necessário.

**Art. 4º- Os** objetivos do "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal" são:

I -Eleva a consciência sanitária da população sobre o câncer bucal, principalmente sobre os fatores que podem levar a doença;

II -Promover atividades de educação para prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal;

III -Realizar ações de detecção precoce do câncer bucal.

**Art. 5º -** Para atender os objetivos do Art 3º e Art 4º, a sociedade civil, através de membros da comunidade, instituições de ensino, ONGs, profissionais de odontologia e APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas), poderão realizar eventos relacionados aos temas, inclusive celebrando parcerias.

**Art. 5º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 22 de outubro de 2019.

  
CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 2493/2019  
22/10/2019 - 11:53  
PL 228/2019

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Em reunião administrativa dos coordenadores das Macrorregiões do CORE (Conselho Regional da APCD -Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas), realizada no início de 2019 na cidade São Paulo, foi apresentada a Campanha Abril Grená com o objetivo de estimular os dirigentes das regionais da APCD a promoverem ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais em seus municípios, tendo um mês identificado por uma cor para realização destas ações.

As campanhas de prevenção de doenças que unem cores e meses tem tido um excelente resultado na conscientização da população sobre o perigo de doenças e incentivo à sua prevenção e tratamento, mobilizando associações, ONGs, grupos da sociedade civil organizada que passaram a estabelecer cores para os meses do ano com o objetivo de levar informação, divulgar, quebrar paradigmas e preconceitos e ampliar a prevenção de doenças.

O CORE da APCD (Conselho de Regionais da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas) é um Conselho que agrega as 88 Regionais da APCD no Estado de São Paulo, cujo número de associados são aproximadamente de 40.000 e tem como objetivo: coordenar, supervisionar e harmonizar as atividades das Regionais e o conjunto das Macrorregiões da APCD, e sugere que a diretoria executiva da APCD Central faça a inserção no calendário anual da entidade a campanha "Abril Grená", justificando que o mês escolhido foi "Abril" em virtude do dia de Tiradentes, patrono da Odontologia no Brasil, ser comemorado no Dia 21 de abril e a cor "Grená" por ser a cor da Odontologia.

Em Indaiatuba, profissionais de odontologia e diretores da APCD, manifestaram o desejo de criar uma lei para marcar a realização da campanha e assim conscientizar a população através da organização de debates, atividades educativas e estímulo a troca de experiências que alertam a população e promovem a saúde bucal.

Em relação a criação do "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal", a iniciativa dos profissionais de odontologia é tirar do papel a Lei Federal nº 13.230 de 28/12/2015, que institui a "Semana



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2493/2019  
22/10/2019 - 11:53  
PL 228/2019

Nacional de Prevenção do Câncer Bucal" na primeira semana do mês de Novembro, de cada ano, em todo o Brasil.

O objetivo do "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal" é sensibilizar a população de nosso Município para a questão do câncer bucal, que a cada ano que passa, atinge um número maior de brasileiros, muitas vezes por total desconhecimento das possibilidades de prevenção.

Segundo o INCA (Instituto Nacional do Câncer), a estimativa de câncer bucal em 2018 foi de 14.700 casos, sendo 11.200 em homens e 3.500 em mulheres. O número de mortes foi de 5.898 casos, sendo 4.672 homens e 1.226 mulheres.

Aproximadamente, cerca de 4.670 pacientes são tratados no estado de São Paulo. O Estado trata e reabilita cerca de 40% de todos os brasileiros acometidos por câncer de boca no Brasil.

Os diagnósticos são tardios, sendo que a maioria dos pacientes são diagnosticados no estágio III e IV da doença, com sobrevida máxima de cinco anos.

Um procedimento complexo com ressecção de lesão, possível cirurgia plástica reconstrutora, radioterapia e quimioterapia adjuvante, reabilitação protética e fonoaudiologia leva em torno de dois anos, e na grande maioria das vezes deixa o paciente com sequelas, fazendo com que o mesmo necessite de cuidados médico-odontológicos de modo frequente.

Por outro lado, o diagnóstico precoce das lesões e o rápido tratamento pode ser feito em ambulatório, por especialista, muitas vezes sem necessidade de nenhuma terapia adjuvante e com mínima reabilitação, ficando apenas o acompanhamento médico-odontológico adequado em unidades básicas e de atenção secundária.

A boca é um local de visualização direta, não necessita de exames sofisticados, pois a oroscopia é realizada apenas com abaixadores de língua, fonte de luz e luvas de procedimento. Além disso, os profissionais podem orientar os pacientes quanto ao autoexame da boca, com a educação e incorporação deste hábito pela população,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

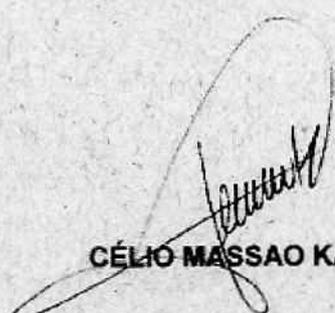
PROT-CMI 2493/2019  
22/10/2019 - 11:53  
PL 228/2019

sempre salientando que qualquer lesão que não cicatriza no prazo de 10-15 dias deve ser avaliada por um profissional.

Com a presente iniciativa, objetiva-se realizar um conjunto de atividades, que consigam envolver a sociedade civil, através de membros da comunidade, instituições de ensino, ONGs, profissionais de odontologia e APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas), na busca de prevenção da doença e diagnóstico precoce.

Pelo acima exposto, esperamos contar com o apoio da totalidade dos membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, aos 22 de outubro de 2019.

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

**Vereador**